



Estado de Mato Grosso.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça da Bandeira nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

### **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015**

Primeiro termo Aditivo que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT e o SENHOR FERNANDO ANTONIO DA SILVA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Presidente, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.545.217/0001-75, sito à Praça Augusto Alves, nº. 01 - Centro, neste ato representado por seu Presidente **Sr. José Serafim Ribeiro de Moraes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 450610 SSP/MT e CPF nº. 317.839.611-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro o **Senhor Fernando Antonio da Silva**, residente e domiciliado na Av. Rio das Garças nº 1.432, Bairro São Sebastião em Guiratinga M.T, portador da cédula de identidade RG. Nº 25108824 SSP/MT e CPF nº. 046.637.621-90, doravante denominada **CONTRATADA**, alterando as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato 007/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

O contratado prestará serviços de assistência técnica, nos computadores com configuração de rede e servidores, bem como dos periféricos pertencentes à contratante, será realizado também serviços de gravação de vídeo e áudio ao vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Guiratinga, Mato Grosso, que serão disponibilizadas no site da Câmara Municipal para que os cidadãos acompanhem os trabalhos do Poder Legislativo com transparência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VALOR**

Em consonância com a Cláusula terceira e sexta, do contrato originário nº007/2015, por meio de este Termo Aditivo dar-se a prorrogação de sua vigência para mais 60 (sessenta) dias contados após a assinatura do presente termo aditivo.

**Parágrafo Primeiro:** Fica acrescido o valor de 25% do valor original do contrato em consonância com os termos da lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato terá como fiscal o seguinte servidor:

Nome: Gabriel Jose de Almeida Neto.

Matrícula:92

Cargo: Contador.

Lotação: Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga MT.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os pagamentos deste aditamento contratual serão pagos com recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na mesma rubrica orçamentária do contrato Original, no orçamento para o exercício de 2016.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Guiratinga/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guiratinga, 21 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ SERAFIM RIBEIRO DE MORAES  
Presidente  
Contratante

\_\_\_\_\_  
FERNANDO ANTONIO DA SILVA  
Contratado

**Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**EMPRESA SYDCON - TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E  
CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ: 10.338.621/0001-33  
Parecer do Consultor Jurídico  
Rílis Evangelista de Oliveira OAB/MT 12.346**